

### ATA 05/2022

Aos dezoito dias do mês de março de 2022, reuniu-se remotamente a Comissão de Bolsas do PPGEA, estando presentes à reunião a presidente Simone Grohs Freire, as professoras Marta Regina Cezar Vaz e Lúcia de Fátima Socoowski de Anello e as representantes discentes Sabrina Meirelles e Sabrina Lorandi e ainda, como convidadas as suplentes Lisiana Lawson Terra da Silva (doutorado) e Huslana Quartezana Segantini (suplente mestrado). A Comissão reuniu-se para fins de análise dos candidatos ao **EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSAS–DOUTORADO – VAGAS REMANESCENTES**. Em 07 de março de 2022 a Coordenação do Programa de Pós Graduação em Educação Ambiental e a Comissão de Bolsas do programa divulgaram Edital disponibilizando três cotas de bolsa destinada ao Doutorado. Todo o processo se deu remotamente, sendo o período de inscrições de 15 a 17 de março de 2022, etapa em que os candidatos deveriam enviar a documentação constante do edital – aprovado na Ata 01/2022 da Comissão de Bolsas - para o programa através da funcionalidade Solicitações no sistemas.furg.br. Para realizar a inscrição o candidato deveria atender as seguintes **condições**: a) obedecer aos requisitos constantes no artigo 9º da Portaria CAPES 076/2010, disponível na página do PPGEA; b) ser discente regular do Doutorado no PPGEA; c) não ter atividade remunerada concomitante (ou estar afastado no período de vigência da bolsa) e possuir dedicação exclusiva para às atividades acadêmicas. No **ato da inscrição os candidatos deveriam enviar digitalmente os seguintes documentos preenchidos e assinados**: a) ficha de inscrição; b) termo de compromisso CAPES; c) termo de compromisso PPGEA; d) formulário de cadastro CAPES; e) comprovante de endereço atualizado (últimos trinta dias) com residência em Rio Grande ou municípios limítrofes – documento em nome próprio ou ainda em nome de outra pessoa com declaração desta reconhecida firma em cartório; f) declaração comprovando não possuir vínculo empregatício. g) conta bancária junto ao Banco do Brasil em nome do candidato. **Três doutorandos se inscreveram para a seleção: Anderson Pires de Souza; Camilla Helena Guimarães da Silva; e Tatiana Porto de Souza. Foram homologadas** todas as inscrições uma vez que apresentados todos os documentos exigidos no Edital. Uma vez que o Edital determinou no seu artigo 6º que a análise dos candidatos seria orientada pelo **princípio da antiguidade**, e comprovada a pertinência documental, a Comissão passou a *análise do ano de ingresso* dos candidatos verificando que ingressou em **2019** o candidato *Anderson Pires de Souza* (o qual registrou na ficha de inscrição equivocadamente 2020), em **2020** a candidata *Camilla Helena Guimarães da Silva* e em **2021** a candidata *Tatiana Porto de Souza*. Considerando que os três candidatos ingressaram em processos seletivos distintos não houve a necessidade de utilização do critério de desempate previsto no artigo 6º, parágrafo único do Edital. Diante do exposto, a Comissão **DECIDE** designar para ocupar as cotas de bolsa disponibilizadas **o doutorando Anderson Pires de Souza (1ª classificado); Camilla Helena Guimarães da Silva (2º classificada) e Tatiana Porto de Souza (3ª classificada)**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião.